



Prefeitura do Município de Guarujá

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Diretoria de Defesa Civil

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

De acordo com o inciso VII do art. 12º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 15.833 de 23 de Novembro de 2023, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Descrição sucinta do objeto Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objeto a aquisição de quatro (04) motosserras profissionais , sendo duas a bateria e duas a gasolina , para uso operacional da Diretoria de Defesa Civil , vinculada à Secretaria de Defesa e Convivência Social (SEDECON) , destinadas às ações de resposta e prevenção a emergências , especialmente queda de árvores, desobstrução de vias, corte de galhos e poda preventiva . Os equipamentos serão empregados nas ações do Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC 2025/2026) e no Plano de Contingência Municipal de Guarujá , garantindo eficiência, segurança e agilidade nas operações de campo durante o período crítico de chuvas intensas.
1.2- Data prevista para conclusão do processo de aquisição / contratação Em até 45 dias, contados da autorização da autoridade competente.
1.3- Grau de prioridade do Plano de Compras <ALTA> 1.3.1- Justificativa: As motosserras são equipamentos imprescindíveis às operações de emergência da Defesa Civil, assegurando resposta rápida e segura em eventos de deslizamento, queda de árvores, ventos fortes e obstruções de vias públicas. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos , atender à demanda crescente do período chuvoso e garantir eficiência e segurança operacional , conforme normas NR-6 (EPI) e NR-12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos) . A aquisição enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , sendo possível a dispensa de licitação por se tratar de compra de pequeno valor, como se demonstra a aquisição em questão .
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Guarujá

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Diretoria de Defesa Civil

2.1 Justificativa para Indicação das Marcas no DFD

A inclusão de marcas específicas de equipamentos, como motosserras, no Documento de Formalização de Demandas (DFD), deve observar critérios técnicos, legais e operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, garantindo **transparência, competitividade e atendimento ao interesse público**.

Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, excepcionalmente e mediante justificativa formal, indicar marcas ou modelos em licitações que envolvam o fornecimento de bens, desde que observadas as hipóteses legais expressamente previstas e preservados os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e do interesse público.

No presente caso, a indicação das marcas Makita (modelo BL4050F – bateria) e Stihl (modelo MS 382 – gasolina) encontra amparo jurídico e técnico nas hipóteses previstas no inciso I do art. 41, notadamente nas seguintes alíneas:

a) Necessidade de padronização do objeto

A adoção dos referidos modelos visa à padronização do conjunto de equipamentos motorizados utilizados pela Defesa Civil, permitindo a uniformização dos procedimentos operacionais, a racionalização do treinamento dos servidores, a simplificação do estoque de peças de reposição e a otimização da manutenção preventiva e corretiva, reduzindo riscos operacionais e custos administrativos.

b) Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração

Os modelos indicados são compatíveis com os padrões técnicos e operacionais já empregados pela Administração, inclusive quanto a acessórios, consumíveis, metodologia de operação e protocolos de segurança, assegurando continuidade do serviço público e evitando incompatibilidades que possam comprometer a eficiência das ações emergenciais.

d) Melhor compreensão da descrição do objeto por meio da identificação de marca ou modelo como referência

A identificação das marcas e modelos indicados contribui para maior clareza e precisão na definição do objeto, servindo como referência técnica, de modo a evitar interpretações divergentes quanto às características mínimas de desempenho, robustez e segurança exigidas para atuação em situações de emergência, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Os critérios técnicos que fundamentam a escolha dos modelos Makita BL4050F e Stihl MS 382 encontram-se demonstrados de forma objetiva na tabela comparativa constante deste DFD, evidenciando sua adequação superior às necessidades operacionais da Defesa Civil, especialmente quanto à autonomia, potência, segurança do operador, durabilidade e adequação a diferentes cenários de atuação.

Ressalta-se que a indicação das marcas ocorre a título referencial, sendo admitida a participação de produtos equivalentes ou similares, desde que comprovadamente atendam às mesmas especificações técnicas, níveis de desempenho, padrões de segurança e requisitos operacionais definidos, em estrita observância ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas.



Prefeitura do Município de Guarujá

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Diretoria de Defesa Civil

Dessa forma, a inclusão das marcas Makita e Stihl neste Documento de Formalização de Demanda encontra-se devidamente motivada, respaldada em previsão legal expressa e alinhada às orientações dos órgãos de controle, notadamente no que se refere à excepcionalidade, à motivação técnica e à preservação da competitividade, demonstrados na tabela comparativa abaixo¹:

Critério Técnico / Operacional	Makita BL4050F (Bateria)	Stihl MS 382 (Gasolina)	Modelos Similares / Alternativos	Observações	Fonte
Tipo de motor	Elétrico 40 V XGT	2T Gasolina 72,2 cc	Gasolina 50-65 cc ou Elétrico 36-40 V	Outros modelos não atingem a mesma potência ou autonomia	Makita, catálogo técnico XGT 40V (2025); Stihl, ficha técnica MS 382 (2025)
Autonomia / Capacidade de corte	Alta (bateria XGT 40 V)	Alta (profissional)	Média a baixa	Equipamentos alternativos não suportam operação contínua em emergência	Makita Manual do Usuário BL4050F; Stihl Manual de Operação MS 382
Emissão de gases / Ruído	Zero emissão, baixo ruído	Emissão controlada, moderado	Maior emissão e ruído	Limita uso urbano e áreas confinadas	Makita XGT 40 V, ficha técnica; Stihl MS 382, NR-31 / NR-12
Sistema antivibração	Sim	Sim	Nem todos possuem	Essencial para segurança do operador	Stihl MS 382 manual técnico; Makita XGT manual do usuário
Lubrificação automática	Não aplicável (elétrico)	Sim	Parcial ou manual	Reduz manutenção e falhas mecânicas	Stihl MS 382 manual de operação
Durabilidade e robustez	Alta, uso profissional	Alta, uso profissional	Média	Equipamentos genéricos têm menor vida útil	Relatórios de uso profissional em Defesa Civil e Corpo de Bombeiros
Assistência técnica local	Sim, autorizada Guarujá	Sim, autorizada Guarujá	Limitada ou distante	Garantia de manutenção rápida em emergências	Sites oficiais Makita e Stihl, rede autorizada Guarujá/Região
Adequação operacional	Urbanas, confinadas	Corte de grande porte	Limitada	Outros modelos não cobrem todas as situações	NR-31, NR-12; Relatórios técnicos de Defesa Civil

2.2 Justificativa técnica:

A Defesa Civil de Guarujá atua em ocorrências emergenciais que exigem corte rápido e seguro de árvores e galhos em vias públicas e áreas de risco. Os modelos **Makita BL4050F (bateria)** e

¹ Referências / Fontes Oficiais:

1. Makita Brasil. Catálogo XGT 40 V e Manual do Usuário BL4050F. Disponível em: <https://www.makita.com.br>
2. Stihl Brasil. Ficha técnica e Manual de Operação MS 382. Disponível em: <https://www.stihl.com.br>
3. Ministério do Trabalho. NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 2024.
4. Ministério do Trabalho. NR-31 – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. 2024.
5. Relatórios de operação de motosserras profissionais em Defesa Civil e Corpo de Bombeiros (uso urbano e rural).



Prefeitura do Município de Guarujá

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Diretoria de Defesa Civil

Stihl MS 382 (gasolina) oferecem robustez, autonomia, confiabilidade e baixo nível de vibração, adequados para uso contínuo em campo.

2.2.1 Análise Técnica:

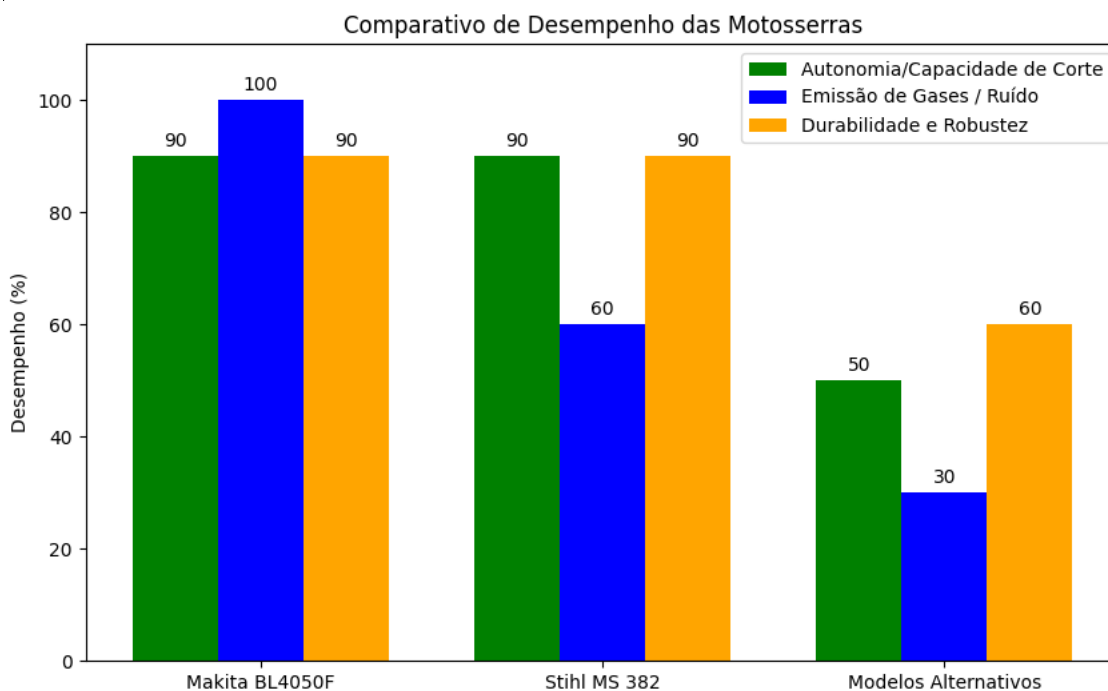
1. Makita BL4050F – Bateria XGT 40 V:

- Autonomia estendida, baixo ruído e ausência de emissão de gases, ideal para áreas urbanas densas, unidades hospitalares, escolas e ambientes confinados.
- Sistema elétrico de alto desempenho, garantindo operação contínua durante emergências sem necessidade de combustível.

2. Stihl MS 382 – Gasolina 72,2 cc:

- Equipamento de padrão profissional, com sistema antivibração e lubrificação automática, garantindo alto desempenho em cortes de grande porte, essencial para remoção de árvores caídas e situações críticas.
- Motor robusto e confiável, capaz de suportar operação intensa e prolongada.

2.2.2 Gráficos:



Acima está o **gráfico comparativo das motosserras** mostrando:

- **Autonomia / Capacidade de Corte** (verde)
- **Emissão de Gases / Ruído** (azul)
- **Durabilidade e Robustez** (laranja)

Observações:

Rua Manoel Francisco, nº 219, bairro: Santo Antonio, CEP: 11432-480

E-mail – dcguaruja@gmail.com; (13) 3355-4976



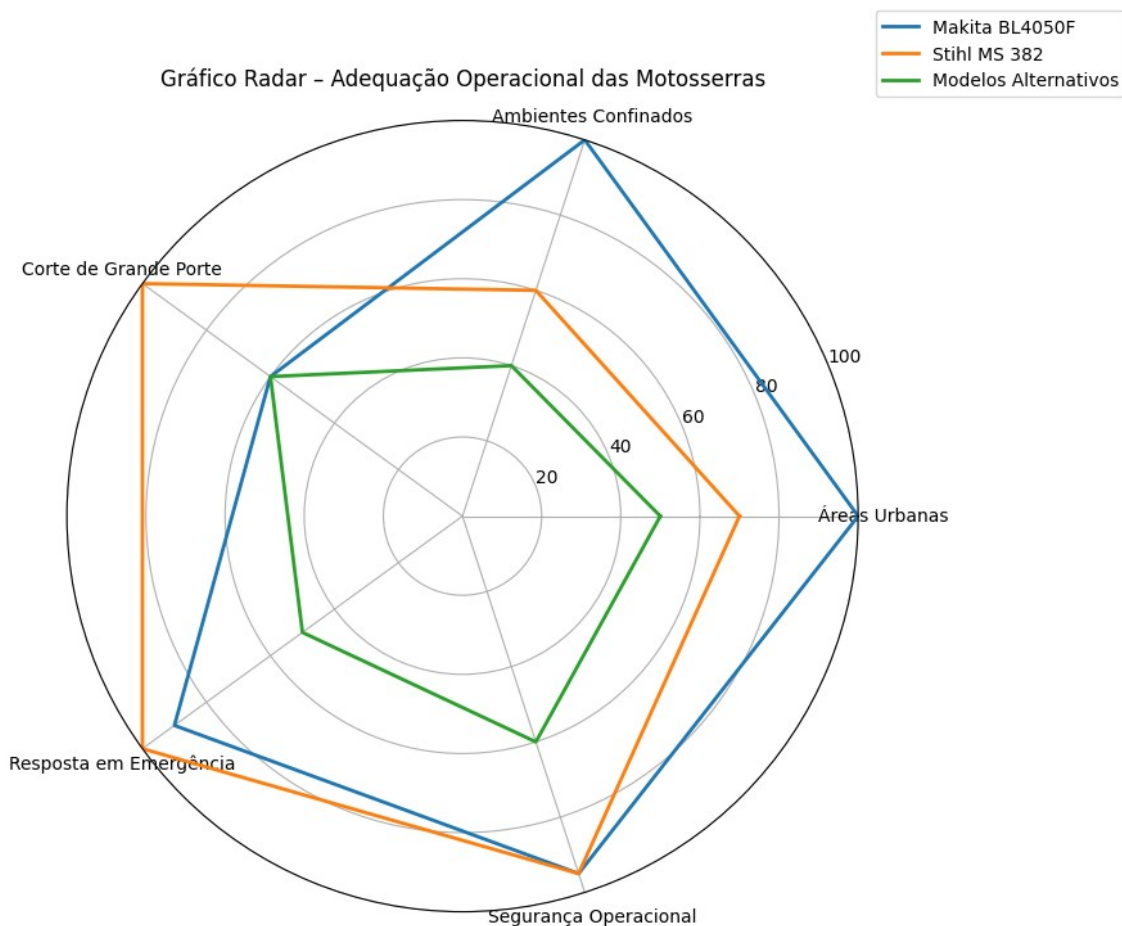
Prefeitura do Município de Guarujá

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Diretoria de Defesa Civil

- Makita BL4050F e Stihl MS 382 apresentam **desempenho superior em todos os critérios**.
- Modelos alternativos têm desempenho médio a baixo, evidenciando **porque não atendem plenamente às necessidades da Defesa Civil**.



O gráfico radar (teia) reforça a Adequação Operacional:

- **Makita BL4050F** → cobertura máxima em áreas urbanas e ambientes confinados, com alto nível de segurança operacional.
- **Stihl MS 382** → desempenho máximo em corte de grande porte e resposta a emergências, mantendo alto padrão de segurança.
- **Modelos alternativos** → cobertura parcial e limitada, não atendendo de forma integral aos diferentes cenários operacionais da Defesa Civil.

Visualmente, o gráfico demonstra que somente a combinação Makita + Stihl garante cobertura operacional completa, reforçando:

- **Padronização;**
- **Segurança;**



Prefeitura do Município de Guarujá

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Diretoria de Defesa Civil

- Continuidade do serviço público;
- necessidade técnica da indicação das marcas, conforme o §7º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

O gráfico radar evidencia que os modelos Makita BL4050F e Stihl MS 382 apresentam cobertura operacional complementar e plena, atendendo integralmente aos cenários enfrentados pela Defesa Civil, tais como atuação em áreas urbanas, ambientes confinados, corte de árvores de grande porte e resposta imediata a emergências. Os modelos alternativos analisados demonstram desempenho limitado e insuficiente para garantir a continuidade e a segurança das operações, reforçando a necessidade técnica da indicação das marcas especificadas neste DFD.

2.3 Justificativa Operacional e Administrativa:

- A **padronização da frota** reduz riscos, falhas e incompatibilidades, simplifica o treinamento de operadores e o controle de estoque de peças.
- Ambos os modelos possuem **assistência técnica autorizada na região**, garantindo manutenção rápida e suporte contínuo.
- A escolha atende aos princípios da **economicidade, eficiência e segurança**, assegurando que recursos públicos sejam aplicados de forma racional e protegendo equipes e população.
- A utilização de expressões como “**ou similar**” ou “**ou equivalente**” garante ampla competitividade no processo de aquisição, atendendo à Lei nº 14.133/21.

2.4 Conclusão:

A seleção das marcas **Makita BL4050F** e **Stihl MS 382** no DFD está plenamente fundamentada em critérios técnicos, operacionais e legais, sendo essencial para **garantir desempenho, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados pela Defesa Civil**, especialmente em situações de emergência e risco à população.

2.5 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação, a contratação é independente.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Guarujá

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Diretoria de Defesa Civil

3.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ESTIMATIVA

Item	Descrição técnica	Código SINAPI (09/2025)	Uni.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Motosserra Makita BL4050F – a bateria – 40V XGT – sabre 40 cm – acompanha 2 baterias 5.0 Ah XGT BL4050F e carregador duplo DC40RA – uso profissional – baixo ruído, sem emissão de gases, com autonomia estendida	103061	un	2	R\$ 6.850,00	R\$ 13.700,00
2	Motosserra Stihl MS 382 – gasolina – motor 2T 72,2 cc – potência 3,9 kW (5,3 HP) – sabre 40 cm – corrente 3/8" – 103058 un 2 R\$ 8.650,00 R\$ 17.300,00 sistema antivibração, tensor lateral e lubrificação automática – uso pesado					
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO					R\$ 31.000,00	

Fonte: Planilha **SINAPI – Referência Setembro/2025 – Estado de São Paulo**, grupo
“Equipamentos motorizados portáteis – linha florestal e de poda”.

Obs: Os equipamentos acima descritos, serão contemplados na forma descrita, sem prejuízo de serem contratados nas formas “similar” ou “equivalente”, garantindo ampla competitividade no processo de aquisição em atendimento à Lei nº 14.133/21.

3.2 – Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor global estimado é de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, calculado com base nas referências da **tabela SINAPI/CAIXA 09/2025** e cotações de mercado regionais, assegurando **economicidade e compatibilidade** com preços praticados em contratações públicas. O valor enquadra-se integralmente no limite legal do **art. 75, II, Lei 14.133/2021**, autorizando **dispensa de licitação** para compra direta de pequeno valor.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Rua Manoel Francisco, nº 219, bairro: Santo Antonio, CEP: 11432-480

E-mail – dcguaruja@gmail.com; (13) 3355-4976



Prefeitura do Município de Guarujá

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Diretoria de Defesa Civil

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEFESA CIVIL	
Responsável (s) pela demanda:	
Nome: LUIZ CARLOS RIBEIRO	
PRONTUÁRIO: 24.146	Cargo/Função: DIRETOR - DC